



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Publicado: 27/12/2019 às 14:55.

Local: [Licitações](#), [Dispensas e Inexigibilidades](#).

Processo Licitatório nº 13/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019 de 27/12/2019

De conformidade com a legislação pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação que tem como objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, conforme especificações do projeto.**

VALOR MENSAL: **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período de 02/01/2020 até 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 041/2017/CIDESAT de 26 de maio de 2017, que "Aprova a aplicabilidade da Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017 no âmbito do Consórcio.

CONTRATADA:ATALA e LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 22.183.590/0001-78, com endereço na Rua Seis de Outubro, nº 72, Centro da cidade de Cáceres-MT - CEP: 78.200-000.

São José dos Quatro Marcos, 27 de dezembro de 2019.

DANILO RICARDO PIVETTA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 02/2019





30/12/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal.

Reconheço e Ratifico, em todo os seus termos, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93. Cujo objeto e valor total foram dispensados de licitação em conformidade com Inciso II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 041/2017/CIDESAT de 26 de maio de 2017, que "Aprova a aplicabilidade da Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017 no âmbito do Consórcio. Sendo que a proponente ATALA e LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 22.183.590/0001-78, apresentou a menor proposta com valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

São José dos Quatro Marcos, 30 de dezembro de 2019.

PAULO REMÉDIO

Presidente

02/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO





Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, PAULO REMÉDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação Nº 03/2019 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93. Cujo objeto e valor total foram dispensados de licitação em conformidade com Inciso II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 041/2017/CIDESAT de 26 de maio de 2017, que “Aprova a aplicabilidade da Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017 no âmbito do Consórcio. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, à Empresa **ATALA e LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 22.183.590/0001-78, com endereço na Rua Seis de Outubro, nº 72, Centro da cidade de Cáceres-MT – CEP: 78.200-000, por ter apresentado a menor proposta com valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o Valor de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período de 02/02/2020 até 31/12/2020.

São José dos Quatro Marcos, 02 de janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO

Presidente

06/01/2020

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, PAULO REMÉDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação Nº 03/2019 para a contratação de





empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93. Cujo objeto e valor total foram dispensados de licitação em conformidade com Inciso II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Em tempo, considerando a retificação do Parecer Jurídico e recomendação da Assessoria Jurídica, em virtude da determinação do TCE/MT exarada na Resolução em Consulta nº 07/2019 - TP que recomenda aos órgãos jurisdicionados a aplicabilidade do Decreto Federal Nº 9.412/2018, portanto abstendo-se de adotar a Resolução Normativa nº 041/2017/CIDESAT de 26 de maio de 2017, que "Aprovou a aplicabilidade da Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017 no âmbito do Consórcio. E Considerando renegociação com a vencedora, **RESOLVE RETIFICAR os termos da Homologação e Adjudicação** proferida e publicada em 02 de janeiro de 2020, passando a vigor com os seguintes termos:

HOMOLOGAo objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, à Empresa **ATALA e LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 22.183.590/0001-78, com endereço na Rua Seis de Outubro, nº 72, Centro da cidade de Cáceres-MT - CEP: 78.200-000, por ter apresentado a menor proposta e renegociado com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o Valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para o período de 06/02/2020 até 31/10/2020.

São José dos Quatro Marcos, 06 de janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO - Presidente

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/licitacoes/811-processo-licitatorio-n-13-2019>

